



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.109

De 22 de outubro de 2009

Autógrafo nº 254/09 – Projeto de Lei nº 188/09

Autor: Vereador João Farias

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a **Semana Municipal do Folclore**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 29 de setembro de 2009, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município a Semana Municipal do Folclore, a ser comemorada na semana que antecede o dia 22 de agosto de cada ano.

Art. 2º A data a que se refere o artigo anterior poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários ou eventos.

Art. 3º O evento de que trata esta lei poderá ser comemorado em qualquer outra data, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do artigo 1º.

Art. 4º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei, serão obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

15151 04/11/2009 08:44:07 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro do ano de 2009 (dois mil e nove).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2009.

.Guichê nº 052.638/2009 - ("PC").